

**EXAME PRIMEIRA ÉPOCA**  
**DIREITO DO TRABALHO I – TAN**  
**Época de Coincidências**

*Regência: Senhora Professora Doutora Maria do Rosário Palma Ramalho*

25 janeiro 2024

**TÓPICOS DE CORREÇÃO**

Pretende-se, no essencial, a identificação das figuras e das problemáticas relevantes e pertinentes, bem como a descrição fundamentada (na lei, na doutrina e na jurisprudência) da aplicação das regras e preceitos do Código do Trabalho relacionados com as questões que se indicam.

**Grupo I - 16 valores**

Cada um das questões contidas no caso implicava, entre outros, a aplicação dos seguintes preceitos/regimes legais:

Questão do contrato de trabalho celebrado entre Sofia e a ELE

- Artigo 140.º/1 e 140.º/2 h);
- Artigo 141.º/1 e 141.º/3;
- Artigo 148.º/1 e 148.º/2;
- A concluir-se que não estavam preenchidos os requisitos legais, artigo 147.º, 140.º/6 e 141.º/7

Questão da Duração do Período Experimental

- Artigo 496.º/1 e 496.º/2
- Artigo 111.º/1, artigo 111.º/2 e 111.º/4;
- Artigo 112.º/2 a)
- Artigo 112.º/7;
- Artigos 481.º e 482.º, designadamente, 482.º/1 a);
- Artigo 476.º;
- Artigo 3.º/1;

Questão da Portaria e da caducidade

- Artigo 2.º/4;
- Artigo 517.º e 518.º;
- Artigo 484.º;
- Artigo 3.º/2;
- Artigo 344.º;
- Artigo 339.º.

*Quid iuris*

**Grupo II - 3 valores**

1. Explicitação da figura e do regime jurídicos do RIE; explicitação do conceito de autonomia dogmática, e do alcance do mesmo, conforme explicitado no Curso; comentário da frase.
2. Regime de validade do contrato de trabalho celebrado com menor e com trabalhador estrangeiro; comentário da frase.

PONDERAÇÃO GLOBAL – 1 valor (clareza e organização das respostas).